

LEI Nº 982/97


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA TÉCNICA DE
2º GRAU BOM JARDIM DE MINAS.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Escola Téc-
nica de 2º Grau Bom Jardim de Minas, com sede nesta cidade, sito
à Rua Dezessete de Dezembro, 160. Com lei de criação, criação Muni-
cipal 32/68 de 23-02-68, reconhecida pelo Governo - SEE - Portaria
395/79 - MG-10-11-79.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 29 de setembro
de 1997.


Benivaldo Marques de Paula
Prefeito Municipal